



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 16 de maio de 2019 • Ano III • Edição N° 264

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA LEI (N° 635/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 051/2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | LEI (Nº 635/2019)



LEI MUNICIPAL Nº 635/2019, de 14 de Maio de 2019.

Cria-se o dia do desportista no Município de Governador Mangabeira e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ MÁRIO SOUZA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Governador Mangabeira, o Dia do Desportista, a ser comemorado, anualmente, na última Sessão Ordinária do segundo período legislativo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2019.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.
www.governadormangabeira.ba.gov.br
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 051/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 051/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA - E A EMPRESA: LUANE DE JESUS SANTANA – PANIFICADORA LA EM CASA, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO:.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **LUANE DE JESUS SANTANA – PANIFICADORA LA EM CASA com o CNPJ sob nº 26.557.861/0001-69**, situada na Rua Izídio Florentino dos Santos, nº 944, Bairro Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Luane de Jesus Santana, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1643573-65 SSP/BA e CPF nº 076.708.745-38, residente e domiciliado na Rua Félix Pedrosa nº 177, Bairro Portão, Governador Mangabeira – Bahia, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: 5.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES A ESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DA ATIVIDADE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - Gestão das Ações do Pnae-Prog Nacional de Alimentação Escolar.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recurso Ordinário

FONTE DE RECURSO: 15 – FNDE

LEIA-SE: 5.1 OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES A ESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DA ATIVIDADE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto deste contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - Gestão das Ações do Pnae-Prog Nacional de Alimentação Escolar.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSOS: 00 – Recurso Próprio
FONTE DE RECURSOS: 04- SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15 – FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 051/2019 de 11 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.